



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1066/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Autorização à celebração do Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Associação dos Produtores Rurais de Tarauacá, localizada em Tarauacá, no estado do Acre.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001792/2024-28 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0621157),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar:

I- a inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) da SUDAM.

II- a celebração do Contrato, motivado pelo interesse público, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Associação dos Produtores Rurais de Tarauacá, localizada no município Tarauacá, estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.052.346/0001-94, para patrocínio do evento/projeto denominado "5º Tarauacá Rural Show 2023", promovido pela Associação dos Produtores Rurais de Tarauacá, a ser realizado no município de Tarauacá, Acre, no período de 12 a 15/12/2024, com fulcro no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e base no Parecer nº 4/2024-ASCOM/SUPERIN, (SEI 0619491), Parecer Técnico nº 72/2024-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0619771) e no Parecer Jurídico nº 00085/2024/GAB/PFE-SUDAM/PGF/AGU (SEI 0620691) e em atendimento as recomendações, constante do Processo nº CUP: 59004.001792/2024-28, utilizando o crédito orçamentário indicado na Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira nº 06/2024 (SEI 0621436).

Art. 2º Determinar que o presente processo seja encaminhado à Coordenação-Geral de Governança, Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Organizacional (CGEST) para fins de em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM) promovam à revisão e à atualização do Manual de Normas e Procedimentos para Concessão de Patrocínio pela Sudam nos termos dos item 69 e 70 do Parecer Jurídico mencionado no inciso II do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 09/09/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 09/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 09/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 09/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621505** e o código CRC **62CBA3B0**.